



TC 011.747/2014-5

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal
de Centro Novo do Maranhão/MA

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Responsáveis: Arnóbio Rodrigues dos Santos e
Gessiel Luiz Neres

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável Arnóbio Rodrigues do Santos, por intermédio de seu representante legal, Sr. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto (OAB/MA 11.909), a título de Recurso de Reconsideração (peças 91-92 – R001) contra o Acórdão 4340/2018-TCU-2ª Câmara, Sessão de 22/5/2018 (peça 58), Relatora Ana Arraes.

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 2, de 13/03/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 27/07/2018.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe de Serviço